



PODER LEGISLATIVO
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
 ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 19/2021

Autoras: Deputada Alessandra Campêlo e Dep Therezinha Ruiz

Relator: Deputado Carlinhos Bessa

**Concede o título de Cidadão do Amazonas ao
 senhor Airton Antônio Soligo.**

PARECER

Submete-se a apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria da Deputada Alessandra Campêlo e da Dep Therezinha Ruiz, que: ***“Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao senhor Airton Antônio Soligo”***.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto no Art. 27, inciso I, alínea “a”, c/c Art. 127 §1º, inciso III, do Regimento Interno.

Passo a emitir Parecer criando juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o Parecer deste Relator.

É o relatório.

Passo ao exame.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

I – Fundamentação

O Título de Cidadão do Amazonas é regulamentado pela Resolução Legislativa nº 71 de 10 de dezembro de 1977 e é concedida a pessoas que, de forma direta e pessoal, tenham prestado um relevante serviço ao Estado do Amazonas, melhorando ou facilitando a vida do povo amazonense.

In Casu podemos verificar que o homenageado contribuiu de várias formas para a melhoria da região norte, pois, segundo a Propositura ora em estudo, presidiu a Comissão da Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, participou da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada para apurar irregularidades da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), em 2005, presidiu o Parlamento Amazônico (PARLAMAZ), criado em 1989 para promover a cooperação e o desenvolvimento sustentável da região amazônica com a representação parlamentar de oito países: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Venezuela e Suriname.

Atualmente o Senhor Airton Antônio Soligo é Assessor Especial do Ministério da Saúde, aonde vem desempenhando um excelente trabalho, por meio de sua atuação, esforço e utilizando todos os recursos disponíveis para tentar conter o avanço do Coronavírus no Estado do Amazonas.

Por fim se verifica que a matéria discutida no Projeto de Lei de n. 19/2021 se harmoniza com as regras jurídicas positivas e os princípios gerais do direito, previstos de forma explícita ou implicitamente na Constituição Federal de 1988, e a Constituição Estadual.

III - Voto do Relator

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação constitucional, que deve ser observada por esta Comissão





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

de Constituição, Justiça e Redação - **CCJR, MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do
Projeto de Lei nº 19/2021.

**S.R. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 14 de outubro de 2021.

Deputado Carlinhos Bessa - PV

RELATOR





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO - EM 09/11/2021 11:04:56
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 09/11/2021 08:16:19
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 14/10/2021 12:53:14

